Proc. Administrativo 5- 4.949/2025

De: Bianca P. - SECSEG-CMT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 14:49:26

Setores envolvidos:

SECSEG, SECSEG-CMT, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-CC, SEADM-SC-Adminis

REQ 39/2025 - PAVAN TINTAS

Boa tarde, segue ***AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.***

–

Bianca Caroline Tessarin Pinto
Agente administrativo

Anexos:
AUTORIZACAO_JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5956-A6A1-242E-A1F1 e informe o código 5956-A6A1-242E-A1F1

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(Inciso II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	1707
PROCESSO GOVBR Nº	99537
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR (razão social)	PAVAN TINTAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº	09.376.908/0001-79
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	5075
EMPENHO Nº	6903
OBJETO RESUMIDO	Tintas para manutenção do barracão do Departamento de Trânsito
VALOR GLOBAL	R$ 5.754,50

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A aquisição de tintas é necessária para a manutenção e conservação do barracão da Coordenadoria Municipal de Trânsito, visando garantir a integridade física do local e proporcionar um ambiente adequado de trabalho para os servidores. O uso de tintas de alta qualidade, como o esmalte e o acrílico, assegura durabilidade, resistência à abrasão e ao desgaste, além de facilitar a limpeza das superfícies. Essa manutenção preventiva contribui para a preservação das instalações e melhora a estética do espaço, refletindo positivamente na imagem do órgão público e no conforto dos funcionários. A compra de tintas adequadas ao uso interno e externo é fundamental para prolongar a vida útil das estruturas e atender as necessidades operacionais da Coordenadoria.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa ea Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5956-A6A1-242E-A1F1 e informe o código 5956-A6A1-242E-A1F1

inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R$ 125.451,15) - (Vide Decreto nº 12.343, de 24)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 62.725,59) (Vide Decreto nº 12.343, de 24).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Dispensa de licitação sem disputa eletrônica conforme Art. 1º do Decreto Municipal 8.299 de 01/02/2024

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5956-A6A1-242E-A1F1 e informe o código 5956-A6A1-242E-A1F1

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor fundamenta-se em pesquisa de preços realizada por meio da solicitação de três orçamentos junto a empresas distintas, via e-mail, tendo sido constatado que o fornecedor selecionado apresentou a proposta de menor valor, atendendo assim aos critérios de economicidade.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi devidamente conduzida por meio de solicitações formais encaminhadas via e-mail a empresas de notória idoneidade e reconhecida atuação no mercado, as quais possuem histórico de fornecimento prévio à Prefeitura Municipal de Leme. Tal procedimento visa assegurar a observância dos princípios da economicidade, transparência e eficiência na administração pública.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;
>
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na Dotação nº 6670 - 339030240000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - GERAL TOTAL - AREA AZUL

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5956-A6A1-242E-A1F1 e informe o código 5956-A6A1-242E-A1F1

Leme, 06 de Junho de 2025.

Alex Roberto Volpi
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5956-A6A1-242E-A1F1 e informe o código 5956-A6A1-242E-A1F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5956-A6A1-242E-A1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 12/06/2025 18:15:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5956-A6A1-242E-A1F1